



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Portaria nº 005/2021** - Dispõe sobre a reestruturação da Portaria 005/2020 e nomeação do Comitê Gestor para o enfrentamento ao COVID-19, para Monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 005/2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação da Portaria 005/2020 e nomeação do Comitê Gestor para o enfrentamento ao COVID-19, para Monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSSARI-BA, no uso das atribuições que lhe confere, Considerando a criação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino reestrutura o Comitê para o enfrentamento ao COVID-19, para Monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais em conformidade com os Protocolos da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Ministério da Educação e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
Secretaria Municipal de Educação

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente à retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/20 de 18/03/20, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Jussari-Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO todos os demais decretos e/ou portarias subsequentes que tratam sobre todas as medidas de saúde, prevenção e combate a pandemia COVID-19,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para recompor o Comitê Gestor para enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jussari-BA, para fins de Gestão, acompanhamento e planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Karla Bispo dos Santos

Claudio Santos Alves

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
Secretaria Municipal de Educação

II – Representantes dos Gestores Escolares:

Karene Alves Ribeiro

Mary da Anunciação Cordeiro

III – Representantes dos Coordenadores Escolares:

Zenildo de Oliveira Santos

Aldeane Vidal Reis

IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Marília Brito dos Santos Sousa

Daniela Novais dos Santos

V – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Genilda Santos de Souza

Nadia Klicia Santos Alves

VI – Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Lucimeire Matos da Silva

Alana Gomes de Souza

VII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Leila de Souza Farias

Ana Sarafina Neta

VIII – Representantes da Educação Básica Municipal:

Maelbe da Silva Alves

Robério Santos Fontes

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
Secretaria Municipal de Educação

IX – Representantes dos Pais da Rede Municipal de Ensino:

Fabiana dos Reis Santos Fontes

Sirlei da Silva Santos

X – Representantes do Transporte Escolar Municipal:

Olivan Mascarenhas Santos

Richard Oliveira

XI – Representantes dos Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino:

Romilda Oliveira Dias

Guilherme Farias Ribeiro

XII – Representantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CEAM)

Lourisane Ferreira da Silva

Rewbi da Silva Santos

XIII – Representantes da Associação dos Profissionais da Educação/Núcleo APLB Sindicato

Ana Paula Ferreira dos Santos

Ocilene Sotero dos Santos

XIV – Representantes do Colégio Estadual Amélia Amado

Alexandre David Assis

Daniela Silva de Souza

XV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Agnaldo Sotero Santos

Rodrigo de Novais Santos

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
Secretaria Municipal de Educação

XVI – Representantes da Vigilância Sanitária Municipal

Paulo Brito de Souza

Kilyane Alves Ribeiro

Art.2º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal:

I -Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II–Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2021 e Plano de Ação.

III– Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV– Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre as condições dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V– Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária e orientações do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação/Comitê Gestor será presidido pelo representante indicado no inciso I, do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussari-Bahia, 16 de Julho de 2021.

KARLA BISPO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

